# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 566/62

AUTORIZA ASSINAR CONTRATO COM A CIA. TELEFÔNICA DE MINAS GERAIS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder aumento de CR$25,00(vinte e cinco cruzeiros), nas assinaturas mensais de aparêlhos telefônicos - passando a ser observada a tabela KM. 11.500 - CTMG - "13", expedida pela Cia. Telefônica de Minas Gerais.

ART. 2º - Revagam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE FEVEREIRO DE 1962.

TELESFORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal